L E I N.º 5197/2026
=DE 05 DE MAIO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA":::::::::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 019-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R$ 50.690,24=(cinquenta mil, seiscentos e noventa reais, vinte e quatro centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
012 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0022.2.063 – Proteção Social Especial		
3.3.50.39.00.95.0800 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R$	50.690,24
TOTAL----------	**R$**	**50.690,24**

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro, do recurso vinculado exercício de 2025, constante da Conta Bancária nº 36.500-9, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, referente a emenda parlamentar destinada à repasse ao Lar São Vicente de Paulo, oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, crédito suplementar na importância de **R$ 856,37=(oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e sete centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	012 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.245.0022.2.063 – Proteção Social Especial		
430	3.3.50.39.00.05.0800 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica --	R$	856,37
	TOTAL ----------	**R$**	**856,37**

ARTIGO 4º. O crédito constante do artigo 3º será coberto através do excesso de arrecadação verificado de R$ 856,37=(oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e sete centavos) proveniente de rendimentos de aplicação financeira dos repasses oriundas do Governo Federal constantes da conta bancária – 36.500-9 – BB-PMJ-SEMAS-FNAS – Estrutura SUAS - Agência 2211-X, Banco do Brasil S/A ----------R$ 856,37.

ARTIGO 5º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.05 16:04:04 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.05 16:09:32 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assistência Social-
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.12

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias por meio da oferta de serviços, programas e benefícios que fortaleçam a autonomia e a inclusão social da população em desproteção social

JUSTIFICATIVA: A proposta visa garantir atenção integral e contínua às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e desproteção social, por meio da oferta de ações articuladas no âmbito da Proteção Social Básica e/ou Especial do SUAS. Busca-se prevenir e enfrentar situações decorrentes da pobreza, das desigualdades sociais, do desemprego, da insegurança alimentar, das violações de direitos, da negligência, do abandono, da violência e de outras expressões das questões sociais que comprometem o acesso à cidadania. O fortalecimento da função protetiva das famílias é estratégico para a superação das situações de vulnerabilidade, contribuindo para a reconstrução de vínculos, a ampliação do acesso a direitos e o protagonismo social dos usuários da Assistência Social.

ODS

#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
1 - Implantar nova equipe do CRAS em território prioritário	Unidade	1	2
2 - Ampliar os acompanhamentos de PAIF	Unidade	180	300
3 - Ampliar oferta de vagas nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	Unidade	280	360
4 - Atender famílias em desproteção social por meio da transferência de renda municipal	Unidade	0	40
5 - Ampliar a participação da pessoa idosa em desproteção social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (Centro de Convivência do Idoso)	Unidade	15	50
6 - Aumentar oferta de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária (cestas básicas)	Unidade	13.440	15.240
7 - Garantir atendimento das demandas de benefício eventual por morte	percentual	100%	100%
8 - Aumentar oferta de cursos de qualificação profissional	Pessoas Qualificadas	500	700
9 - Atender jovens por meio de oficinas de iniciação profissional (jovens concluintes)	Unidade	0	250

10 - Alcançar as pessoas por meio das campanhas de conscientização e combate às violências	Unidade	360	600
11 - Ampliar o acesso famílias/indivíduos acompanhados pelo PAEFI	Unidade	115	200
12 - Aumentar percentual de casos encerrados com superação da situação de risco	percentual	10%	30%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
1 - Implantar nova equipe do CRAS em território prioritário	0	1	0	0
2 - Ampliar os acompanhamentos de PAIF	10	40	30	40
3 - Ampliar oferta de vagas nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	20	20	20	20
4 - Atender famílias em desproteção social por meio da transferência de renda municipal	40	40	40	40
5 - Ampliar a participação da pessoa idosa em desproteção social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (Centro de Convivência do Idoso)	5	10	10	10
6 - Aumentar oferta de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária (cestas básicas)	3480	3720	3840	4200
7 - Garantir atendimento das demandas de benefício eventual por morte	100%	100%	100%	100%
8 - Aumentar oferta de cursos de qualificação profissional	50	50	50	50
9 - Atender jovens por meio de oficinas de iniciação profissional (jovens concluintes)	30	50	70	100
10 - Alcançar as pessoas por meio das campanhas de conscientização e combate às violências	50	50	70	70

11 - Ampliar o acesso famílias/indivíduos acompanhados pelo PAEFI	20	20	20	25
12 - Aumentar percentual de casos encerrados com superação da situação de risco	10%	15%	20%	30%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**21.439.646,61**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 019-2026

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.12**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**245**
PROGRAMA	**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0022**

AÇÕES

ATIVIDADE	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.063**

Produto: Famílias e Indivíduos Referênciados

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
200	unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
135	155	175	200	200

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 10.631.546,61

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.613.046,61	2.572.500,00	2.668.500,00	2.777.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 019-2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO: **2026**

PROGRAMA: **SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE**

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0022**

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : **Nº02.12**

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias por meio da oferta de serviços, programas e benefícios que fortaleçam a autonomia e a inclusão social da população em desproteção social

JUSTIFICATIVA: A proposta visa garantir atenção integral e contínua às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e desproteção social, por meio da oferta de ações articuladas no âmbito da Proteção Social Básica e/ou Especial do SUAS. Busca-se prevenir e enfrentar situações decorrentes da pobreza, das desigualdades sociais, do desemprego, da insegurança alimentar, das violações de direitos, da negligência, do abandono, da violência e de outras expressões das questões sociais que comprometem o acesso à cidadania. O fortalecimento da função protetiva das famílias é estratégico para a superação das situações de vulnerabilidade, contribuindo para a reconstrução de vínculos, a ampliação do acesso a direitos e o protagonismo social dos usuários da Assistência Social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
1 - Implantar nova equipe do CRAS em território prioritário	Unidade	1	1

2 - Ampliar os acompanhamentos de PAIF	Unidade	180	190
3 - Ampliar oferta de vagas nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	Unidade	280	300
4 - Atender famílias em desproteção social por meio da transferência de renda municipal	Unidade	0	40
5 - Ampliar a participação da pessoa idosa em desproteção social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (Centro de Convivência do Idoso)	Unidade	15	20
6 - Aumentar oferta de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária (cestas básicas)	Unidade	3.360	3.480
7 - Garantir atendimento das demandas de benefício eventual por morte	percentual	100%	100%
8 - Aumentar oferta de cursos de qualificação profissional	Pessoas Qualificadas	500	550
9 - Atender jovens por meio de oficinas de iniciação profissional (jovens concluintes)	Unidade	0	30
10 - Alcançar as pessoas por meio das campanhas de conscientização e combate às violências	Unidade	360	410
11 - Ampliar o acesso famílias/indivíduos acompanhados pelo PAEFI	Unidade	115	135
12 - Aumentar percentual de casos encerrados com superação da situação de risco	percentual	10%	10%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**5.531.146,61**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 019-2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2026**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.12**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**245**
PROGRAMA	**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0022**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.063**

Produto: Famílias e Indivíduos Referênciados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
135	**unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 2.613.046,61

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 019-2026